PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 289

"EXTINGUE OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1° - Ficam extintos os seguintes cargos constantes do quadro anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2° - O departamento pessoal do município deverá adotar as medidas necessárias ao cumprimento da presente lei, providenciando as anotações necessárias às alterações do quadro de servidores.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de Outubro de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 039/2002: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

ANEXO I

Venho através desta, informar à V. Sa. cargos em comissão, que deverão ser extintos, conforme abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não serem cargos de Chefia ou Diretoria :

Nome do Cargo	Lei de Criação	Vagas p/ cargo
Agente Cultural	LC. 96/97	01
Agente de Segurança	Lei 1928/91	02
Agente de Vigilância Sanitária	LC. 97/96	01
Agente Fiscal de Urbanismo	LC. 96/97	02
Arquiteto	Lei 1928/91	01
Auxiliar Administrativo	LC. 96/97	10
Auxiliar de Dentista	LC. 101/97	03
Médico do Trabalho	LC. 101/97	01
Supervisor de Esportes e Recreação	LC. 99/97	01
Técnico de RX	LC. 106/97	02
Técnico em Edificações	LC. 96/97	01

Sendo o que havíamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Artur Nogueira, 13 de Setembro de 2002.

Andréa Regina Pereira Neri
Chefe de Divisão de RH.

18SET02 01006